

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

---

**EMENTÁRIO**

**CÓDIGOS DE PAGAMENTO**

**DA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**DO**

**ESTADO DE ALAGOAS**

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

#### ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	4
EVENTO: PROVENTO.....	5
EVENTO: ACÓRDÃO Nº 5142/94. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 847/94. ....	7
EVENTO: GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCEPCIONAL .....	8
EVENTO: ACÓRDÃO Nº 50277/07.....	9
EVENTO: IRREDUTIBILIDADE REMUNERATÓRIA .....	10
EVENTO: CARGO EM COMISSÃO .....	12
EVENTO: VENCIMENTO FIXO.....	14
EVENTO: SALÁRIO CONTRATADO - CLT .....	16
EVENTO: ABONO PERMANÊNCIA – 13º SALÁRIO.....	17
EVENTO: GRATIFICAÇÃO TRIENAL .....	19
EVENTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	20
EVENTO: SUBSÍDIO.....	22
EVENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA .....	23
EVENTO: SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO .....	25
EVENTO: ADICIONAL DE FÉRIAS .....	27
EVENTO: INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA .....	29
EVENTO: GRATIFICAÇÃO.....	31
EVENTO: ABONO PERMANÊNCIA .....	32
EVENTO: DEVOUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – 13º SALÁRIO.....	34
EVENTO: DEVOUÇÃO AL PREVIDÊNCIA - 13º SALÁRIO .....	35
EVENTO: REPRESENTAÇÃO CARGO COMISSIONADO .....	36
EVENTO: VANTAGEM IRRETIRÁVEL.....	38
EVENTO: REPRESENTAÇÃO.....	39
EVENTO: VANTAGEM INCORPORADA.....	40
EVENTO: ANUÊNIO. ....	41
EVENTO: GRATIFICAÇÃO NATALINA – 13º SALARIO .....	42
EVENTO: OPÇÃO VENCIMENTAL – CARGO COMISSIONADO .....	44
EVENTO: COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO.....	45

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

EVENTO: 13º SALÁRIO ANO 2014.....	46
EVENTO: QUINTOS CARGO EM COMISSÃO.....	47
EVENTO: ABONO SALARIAL.....	49
EVENTO: DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS - SUPLEMENTAR 01 .....	50
EVENTO: STPLAL – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER LEGISLATIVO DE ALAGOAS .....	51
EVENTO: EMPRÉSTIMO BANCO RURAL .....	53
EVENTO: COPAMEDH .....	55
EVENTO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS - ASSALA .....	57
EVENTO: CRÉDITO TRABALHISTA .....	59
EVENTO: EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL .....	60
EVENTO: BRADESCO CONSIGNADO .....	62
EVENTO: BANCO DO BRASIL - CDC .....	64
EVENTO: DESCONTO JUDICIAL .....	66
EVENTO: AL PREVIDÊNCIA – 13º SALÁRIO .....	68
EVENTO: FALTAS.....	70
EVENTO: REDUTOR CONSTITUCIONAL .....	72
EVENTO: PENSÃO ALIMENTÍCIA.....	74
EVENTO: DEVOLUÇÃO SUBSÍDIO.....	76
EVENTO: DESCONTO ADIANTAMENTO.....	77
EVENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....	78
EVENTO: CPSSS - PALMEIRA PREVIDÊNCIA.....	80
EVENTO: CPSSS – SERVIDOR CIVIL - LICENCIADO.....	81
EVENTO: INSS 13º SALÁRIO .....	82
EVENTO: IMPOSTO RENDA 13º SALÁRIO .....	84
EVENTO: IMPOSTO SINDICAL.....	86
EVENTO: AL PREVIDÊNCIA.....	88
EVENTO: INSS.....	90
EVENTO: IMPOSTO DE RENDA.....	92

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

---

#### INTRODUÇÃO

A seguir, são apresentados os conceitos utilizados neste ementário produzido com base nas verbas de pagamento dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas:

**CARGO** – é um centro unitário e indivisível de incompetências, criado por Lei, com denominação própria e em número certo, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público (Art. 2º, II, Lei Estadual nº 5.247/1991);

**SERVIDOR PÚBLICO CIVIL** – é quem, legalmente investido em cargo público civil da Administração Direta, autárquica e fundacional pública, mantém com o ente estatal relação de trabalho de natureza profissional, sob vínculo de dependência hierárquica (Art. 2º, III, Lei Estadual nº 5.247/1991);

**VENCIMENTO** – é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei (Art. 45, Lei Estadual nº 5.247/1991);

**REMUNERAÇÃO** - é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei (Art. 46, Lei Estadual nº 5.247/1991);

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

#### EVENTO: Provento.

1 – Código:	1				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Provento				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
	X				X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Tabela					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 4º, Lei Estadual nº 7.112/09 (PCCV)</b></p> <p><i>“Art. 4º Entende-se por servidores do quadro de cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas aqueles investidos por concurso público ou alcançados pelo artigo 241 da Lei Estadual no 5.247, de 26 de julho de 1991 ou pela Emenda Constitucional no 22/86.</i></p> <p><i>§ 1º A implantação da carreira legislativa far-se-á, mediante transformação dos cargos efetivos ocupados do quadro de pessoal previstos na Resolução no 382/94 para os referidos no art. 2o desta Lei, enquadrando-se os servidores de acordo com as respectivas atribuições e requisitos de formação profissional, observando-se a correlação entre a situação existente e a nova situação, conforme estabelecido na Tabela de Enquadramento, constante do Anexo III, extinguindo-se os cargos vagos.</i></p> <p><i>§ 2º Será garantido ao servidor ativo, inativo e aos pensionistas a manutenção do valor hoje percebido a título de remuneração, caso a implantação dos subsídios não lhes proporcione acréscimo pecuniário”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária básica, fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor Público Civil não integrante do PCCV em virtude do exercício do cargo.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

		X
Quais?		
14 – Incidência da Folha de Pagamento:		
Mês de Prestação de Serviços		
15 - Aplicação:		
Servidor Público Civil		
16 – Ato Administrativo ou documento necessário		
17 - Observações:		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Acórdão nº 5142/94. Mandado de Segurança nº 847/94.**

1 – Código:		17			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Acórdão nº 5142/94. Mandado de Segurança nº 847/94			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X		X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
102,95%x Vencimento Base					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Acórdão nº 5142/94</b>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil impetrante de Mandado de Segurança em face de Decisão judicial reconhecendo a isonomia em alíquota de revisão geral de vencimentos					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				102,95%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil impetrante do Mandado de Segurança nº 847/94					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações:					
Verba devida apenas aos servidores que participaram do processo judicial					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Gratificação de Dedicção Excepcional.**

1 – Código:		18			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Gratificação de Dedicção Excepcional			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
	X				
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme critério da Mesa Diretora					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 1º, Lei nº 6.975/08</b></p> <p><i>“Art. 1º Fica instituída Gratificação de Dedicção Excepcional a servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, que será concedido a critério da Mesa Diretora, observando-se a necessidade do serviço, independente da natureza jurídica do cargo do servidor beneficiado”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária paga ao Servidor Público Civil em face de concessão da Mesa Diretora					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Portaria de Concessão da Mesa Diretora					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Acórdão nº 50277/07**

1 – Código:	20				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Acórdão nº 50277/07				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
8 – Fórmula de Cálculo					
Vencimento-base Procurador do Estado – Vencimento-base Procurador da ALE-AL					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Acórdão nº 50277/07</b>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil impetrante de Mandado de Segurança em face de Decisão judicial que concedeu isonomia de vencimentos entre os Procuradores do Estado e os Procuradores da ALE-AL.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
				X	
Quais?	Procuradores				
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil autor da demanda Judicial (Agripino Alexandre dos Santos, Ana Lúcia Gaia Duarte Rocha, Elionaldo Maurício Magalhães Moraes, Rubens Vilar de Carvalho, José Affonso Araújo de Mello e Antônio Mendes de Barros)					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Decisão Judicial					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Irredutibilidade Remuneratória**

1 – Código:	22				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Irredutibilidade Remuneratória				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
(Valor total de Remuneração – Verbas de Caráter Indenizatório) – Valor máximo previsto na tabela do respectivo cargo					
9 - Base Legal:					
<p><b>▣ Art. 15, §§2º a 4º, Lei Estadual nº 7.112/09 (PCCV)</b></p> <p><i>“Art. 15. A remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, integrantes deste Plano, fica transformada em subsídios, de acordo com o que prevê o art. 39, §4º e §8º da Constituição Federal.</i></p> <p><i>§ 1º Denomina-se subsídio a forma de retribuição pecuniária prevista na Carta Magna (Art. 39, §4º) fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, periculosidade, insalubridade, verba de representação, ou qualquer outra espécie remuneratória, ressalvadas as verbas de gratificação de função de confiança, os cargos em comissão, as de caráter indenizatório, temporário e a remuneração do serviço extraordinário, conforme § 3º do art. 39 da Constituição Federal obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal.</i></p> <p><i>§ 2º Os servidores que em virtude do enquadramento sofrerem redução remuneratória terão seus subsídios complementados até o montante então percebido, o que se fará sob a rubrica de “irredutibilidade remuneratória”;</i></p> <p><i>§ 3º O acréscimo decorrente do disposto no parágrafo anterior será gradativamente absorvido por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na Carreira por progressão ou promoção ordinária ou extraordinária, da reorganização ou da reestruturação dos cargos, das Carreiras ou da remuneração.</i></p> <p><i>§ 4º A parcela complementar de subsídio referida no §2º deste artigo, intitulada de “irredutibilidade remuneratória” estará sujeita à atualização decorrente do reajuste ou</i></p>					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

<i>de revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Assembleia Legislativa Estadual.</i>		
<b>10 - Breve Descrição:</b>		
Verba pecuniária descontada dos servidores públicos ativos, inativos e pelos pensionistas que perceberem remuneração, desconsiderada as de caráter indenizatório, acima do subsídio mensal do Diretor Geral e do Coordenador Geral para Assuntos Legislativos		
<b>11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):</b>	Percentual	
<b>12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):</b>		
<b>13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?</b>	Sim	Não
		X
<b>Quais?</b>		
<b>14 – Incidência da Folha de Pagamento:</b>		
Mês de prestação de serviços		
<b>15 - Aplicação:</b>		
Servidor Público Civil		
<b>16 – Ato Administrativo ou documento necessário</b>		
<b>17 - Observações:</b>		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Cargo em Comissão**

1 – Código:		100			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Cargo em Comissão			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b – Cedido		k – Comissionado	
				X	
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:			X	Sim	Não
				X	
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
		X		Sim	Não
				X	
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Tabela					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 2º, Lei nº 4.961/87</b>  <i>“Art. 2º Os cargos em Comissão e as Funções Gratificadas são as constantes no Anexo II”.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Resolução nº 387 de 24 de janeiro de 1997</b>  Reajusta Vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e dá outras providências</p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária paga ao Servidor Público referente ao vencimento para o exercício de Cargo em Comissão que não possui vínculo com a <b>ALE-AL</b> .					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
15 - Aplicação:					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

16 – Ato Administrativo ou documento necessário
17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Vencimento Fixo**

1 – Código:		101			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Vencimento Fixo			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b – Cedido		k – Comissionado	
				X	
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:			X		
				X	
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
		X			
				Sim	
				X	
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Tabela					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 1º e 3º, Lei nº 4.961/87</b></p> <p><i>“Art. 1º A Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas é a constante no Anexo I a esta Lei e será exercida com os funcionários ocupantes dos cargos definidos no Anexo II do presente diploma legal.</i></p> <p>...</p> <p><i>Art. 3º O Anexo IV à presente Lei define os valores dos vencimentos dos cargos de que trata a presente Lei”.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Resolução nº 382 de 14 de dezembro de 1.994</b></p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária básica, fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor Público em virtude do exercício do cargo efetivo na <b>ALE-AL</b> .					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Servidor Público Civil
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
17 - Observações:
<b>VERBA DEVIDA ATÉ DEZEMBRO DE 2009 QUANDO É IMPLANTADO O PCCV</b>

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Salário Contratado - CLT**

1 – Código:		102			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Salario Contratado - CLT			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b – Cedido		X	k – Comissionado
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:			X		X
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
		X		Sim	Não
					X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme certidão financeira do órgão de origem					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Convênio firmado entre entidade cessionária e ALE-AL</b>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária básica paga mensalmente ao Servidor Público cedido para <b>ALE-AL</b> .					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					
Servidor Cedido					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Controle de Frequência					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Abono Permanência – 13º Salário**

1 – Código:		115			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Abono Permanência – 13º Salário			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
Valor equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária incidente sobre o 13º Salário					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 40, §19, Constituição Federal;</b>  <i>“Art. 40.</i>  <i>...</i>  <i>§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II”.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Art. 89, Lei Estadual nº 7.114/09;</b>  <i>“Art. 89. Para fazer jus à concessão do Abono de Permanência de que tratam o § 19, do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º, do art. 2º e o § 1º, do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 31 de dezembro de 2003, o servidor deverá formular requerimento expressando sua opção por permanecer em atividade e solicitando a concessão do respectivo benefício.</i>  <i>§ 1º O pagamento do Abono de Permanência será devido a partir do mês subsequente ao que for requerido e subsistirá até que se conceda aposentadoria em favor do servidor beneficiado.</i>  <i>§ 2º O Abono de Permanência de que trata este artigo não poderá ser considerado para efeito de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária”</i></p>					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

10 - Breve Descrição:		
Retribuição pecuniária devida, quando incidente os descontos previdenciários referente ao 13º Salário, ao Servidor Público Civil que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade na <b>ALE-AL</b> .		
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):	Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):		
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?	Sim	Não
		X
Quais?		
14 – Incidência da Folha de Pagamento:		
Mês subsequente ao que for requerido subsistindo nos meses de prestação de serviços até que se conceda aposentadoria.		
15 - Aplicação:		
Servidor Público Civil		
16 – Ato Administrativo ou documento necessário		
Requerimento do pagamento de abono		
17 - Observações:		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Gratificação Trienal**

1 – Código:		117				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Gratificação Trienal				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
		X				X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
3% x vencimento base						
9 - Base Legal:						
<input checked="" type="checkbox"/> Não localizado						
10 - Breve Descrição:						
Retribuição pecuniária devida ao servidor público a cada 3 (três) anos de serviço público prestado						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
				3%		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
Vencimento Base						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Mês de Prestação de Serviços						
15 - Aplicação:						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
17 - Observações:						

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Adicional de Insalubridade**

1 – Código:		119			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Adicional de Insalubridade			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
20%, 30% ou 40% x retribuição pecuniária mínima, paga sob a forma de subsídio pelo Poder Executivo					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 73, da Lei Estadual nº 5.247/91 com redação dada pela Lei Estadual nº 6.772/06;</b>  <i>“Art. 73. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas radioativas, biológicas, ou com risco de vida, fazem jus a um percentual incidente sobre a retribuição pecuniária mínima, paga sob a forma de subsídio pelo Poder Executivo”</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Art. 2º Lei Estadual nº 6.772/06;</b>  <i>“Art. 2º O percentual pelo exercício de atividades insalubres, devido aos ocupantes de cargos efetivos da Administração Estadual, corresponderá a 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) da retribuição pecuniária mínima, paga sob a forma de subsídio pelo Poder Executivo, conforme se trate da insalubridade de grau mínimo, médio ou máximo respectivamente.  Parágrafo único. Enquanto não advinda legislação estadual específica, adotar-se-ão, para efeito de apuração do grau de insalubridade em locais de trabalho, as normas pertinentes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, consideradas as peculiaridades das diferentes categorias profissionais.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Art. 192, Consolidação das Leis do Trabalho;</b>  <i>“Art . 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10%</i></p>					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

*(dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.*

- Norma Regulamentadora 15, aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;**

#### 10 - Breve Descrição:

Retribuição pecuniária devida aos Servidores Públicos Cíveis que exercem trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho.

11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):	Percentual
	20%, 30% ou 40%

#### 12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):

retribuição pecuniária mínima, paga sob a forma de subsídio pelo Poder Executivo

13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?	Sim	Não
		X

Quais?

#### 14 – Incidência da Folha de Pagamento:

A partir realização de atividades previstas na NR 15 ou laudo engenheiro do trabalho.

#### 15 - Aplicação:

Servidor Público Cível

#### 16 – Ato Administrativo ou documento necessário

Laudo engenheiro ou médico do trabalho ou atividade exercida em condições previstas na NR-15.

#### 17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Subsídio**

1 – Código:	126				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Subsídio				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b – Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
	X				X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Tabela					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 15, Lei Estadual nº 7.112/09</b></p> <p><i>“Art. 15. A remuneração dos servidores do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, integrantes deste Plano, fica transformada em subsídios, de acordo com o que prevê o art. 39, §4º e §8º da Constituição Federal”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária básica, fixada em Lei, paga mensalmente ao Servidor Público Civil em virtude do exercício do cargo na <b>ALE-AL</b> .					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Termo de Posse para o Servidor Público Civil ou Contrato de Trabalho (se ingressante antes de outubro de 1983)					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Função Gratificada**

1 – Código:		130				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Função Gratificada				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
		X				X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
	X				X	
8 – Fórmula de Cálculo						
Conforme Tabela						
9 - Base Legal:						
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 2º, Lei nº 4.961/87</b></p> <p>“<b>Art. 2º</b> Os cargos em Comissão e as Funções Gratificadas são as constantes no Anexo II”.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Resolução nº 387 de 24 de janeiro de 1997</b></p> <p>Reajusta Vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas e dá outras providências.</p>						
10 - Breve Descrição:						
Retribuição pecuniária paga ao Servidor Público referente a gratificação em virtude de designação para o exercício de Função Gratificada na <b>ALE-AL</b> .						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Mês de prestação de serviços						
15 - Aplicação:						

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Servidor Público Civil designado para exercício de Função de Confiança
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
Portaria de designação para Função de Confiança
17 - Observações:
<b>Verba utilizada até edição do PCCV</b>

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Serviço Extraordinário**

1 – Código:		132			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Serviço Extraordinário			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		X	k – Comissionado
4 - Lançamento Manual:		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
			X		
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X		
8 – Fórmula de Cálculo					
33,33% x Soldo					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 12 c/c 14, Lei nº 4.961/87</b></p> <p><i>“Art.12. Fica instituída a Assessoria Militar do Poder Legislativo, cuja chefia será exercida por Oficial Superior da Polícia Militar do Estado, indicado pelo Presidente da Mesa Diretora e colocado à disposição da Assembleia Legislativa pelo Poder Executivo.</i></p> <p>...</p> <p><i>Art. 14. Ao pessoal integrante da Assessoria Militar poderá ser concedido, pela Mesa Diretora, 1/3 (um terço) de seus vencimentos pela prestação de serviços extraordinários”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária paga ao Servidor Público Civil, integrante da Assessoria Militar, referente a gratificação por desempenho em Serviço Extraordinário na <b>ALE-AL</b> .					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				33.33%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Soldo					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
				X	
Quais?	Policial Militar integrante da Assessoria Militar				
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Servidor Público Civil, integrante da Assessoria Militar
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
Portaria de designação para Assessoria Militar
17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Adicional de Férias**

1 – Código:		133				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Adicional de Férias				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
		X				X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
33% x 1/12 avos por mês de trabalho na ALE-AL da remuneração do servidor no período de férias						
9 - Base Legal:						
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 7º, XVII c/c art. 39, §3º, Constituição Federal;</b>  <i>“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:</i>  ...  <i>XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;</i></p> <p><i>Art. 39....</i>  ...  § 3º <i>Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Art. 80 e 81, Lei nº 4.961/87</b>  <b>“Art. 80.</b> <i>Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.</i>  <b>Parágrafo único.</b> <i>No caso de o servidor exercer função de chefia, direção ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.</i></p>						

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

<p><b>Art. 81.</b> O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.</p> <p>...</p> <p><b>Parágrafo único.</b> A fração igual ou superior 15 (quinze) dias será considerada como mês integral'.</p>		
<b>10 - Breve Descrição:</b>		
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil que gozar seu direito de férias.		
<b>11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):</b>	<b>Percentual</b>	
	33,33%	
<b>12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):</b>		
1/12 avos por mês de trabalho na ALE-AL da remuneração		
<b>13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
		x
<b>Quais?</b>		
<b>14 – Incidência da Folha de Pagamento:</b>		
Quando houver o pagamento do período de gozo de férias		
<b>15 - Aplicação:</b>		
Servidor Público Civil		
<b>16 – Ato Administrativo ou documento necessário</b>		
<b>17 - Observações:</b>		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Incorporação da Função Gratificada**

1 – Código:		139				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Incorporação da Função Gratificada				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
		X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
1/5 por ano do valor da gratificação de exercício de direção, chefia ou assessoramento						
9 - Base Legal:						
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 67, §2º da Lei Estadual nº 4.961/87</b></p> <p><i>“Art. 67. Ao servidor investido em função de Chefia, Direção ou Assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.</i></p> <p>...</p> <p><i>§2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento de aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite superior, de 05 (cinco) quintos”.</i></p>						
10 - Breve Descrição:						
Retribuição pecuniária devida ao servidor público referente a incorporação de valores correspondentes ao exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					x	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
A cada ano de exercício de função de direção, chefia ou assessoramento						
15 - Aplicação:						
Servidor Público Civil designado para exercício de função de direção, chefia ou						

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

assessoramento
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
Portaria ou ato administrativo de concessão de incorporação.
17 - Observações:
<b>Lei revogada em Lei Estadual nº 5.538 de 15/09/93.</b>

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Gratificação.**

1 – Código:		161			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Gratificação			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:				Sim	Não
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
				Sim	Não
8 – Fórmula de Cálculo					
Não identificada					
9 - Base Legal:					
<input type="checkbox"/> Não identificada					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária paga ao servidor público por determinação informal da Mesa Diretora da <b>ALE-AL</b> .					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
15 - Aplicação:					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações:					
Não foi indicada ou identificada legislação fundamentadora da verba					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Abono Permanência**

1 – Código:		163				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Abono Permanência				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
		X				X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Valor equivalente ao valor da contribuição previdenciária devida pelo Servidor Público						
9 - Base Legal:						
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 40, §19, Constituição Federal;</b>  <i>“Art. 40.</i>  <i>...</i>  <i>§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II”.</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Art. 89, Lei Estadual nº 7.114/09;</b>  <i>“Art. 89. Para fazer jus à concessão do Abono de Permanência de que tratam o § 19, do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º, do art. 2º e o § 1º, do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 31 de dezembro de 2003, o servidor deverá formular requerimento expressando sua opção por permanecer em atividade e solicitando a concessão do respectivo benefício.</i>  <i>§ 1º O pagamento do Abono de Permanência será devido a partir do mês subsequente ao que for requerido e subsistirá até que se conceda aposentadoria em favor do servidor beneficiado.</i>  <i>§ 2º O Abono de Permanência de que trata este artigo não poderá ser considerado para efeito de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária”</i></p>						

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

10 - Breve Descrição:		
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade.		
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):	Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):		
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?	Sim	Não
		X
Quais?		
14 - Incidência da Folha de Pagamento:		
A partir do mês subsequente que for requerido, subsistindo até que se conceda aposentadoria		
15 - Aplicação:		
Servidor Público Civil		
16 - Ato Administrativo ou documento necessário		
Portaria ou ato administrativo de deferimento do pedido		
17 - Observações:		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Devolução de Imposto de Renda – 13º Salário**

1 – Código:		164					
2 - Nome da Verba (rubrica):		Devolução de Imposto de Renda – 13º Salário					
3 - Vínculos que Recebem:							
a – Efetivo	X	b– Cedido		X	k – Comissionado		X
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
Manual:		X				X	
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
			X				X
8 – Fórmula de Cálculo							
Valor equivalente ao desconto indevido de Imposto de Renda na parcela no 13º Salário							
9 - Base Legal:							
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica							
10 - Breve Descrição:							
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público em virtude de desconto indevido à título de Imposto de Renda no 13º Salário							
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):					Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):							
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?					Sim	Não	
Quais?							
14 – Incidência da Folha de Pagamento:							
Quando for identificado desconto indevido de Imposto de Renda sobre a parcela do 13º Salário							
15 - Aplicação:							
Servidor Público Civil							
16 – Ato Administrativo ou documento necessário							
17 - Observações:							

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Devolução AL previdência - 13º Salário**

1 – Código:		165				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Devolução AL previdência - 13º Salário				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
	X				X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Valor equivalente ao desconto previdenciário indevido referente ao 13º Salário						
9 - Base Legal:						
<input type="checkbox"/> Não se aplica						
10 - Breve Descrição:						
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público em virtude de desconto previdenciário indevido referente ao 13º Salário						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Quando for identificado desconto previdenciário indevido sobre a parcela do 13º Salário						
15 - Aplicação:						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
17 - Observações:						

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Representação Cargo Comissionado**

1 – Código:		173			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Representação Cargo Comissionado			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		k – Comissionado	
				X	
4 - Lançamento Manual:		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
			X		
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X		
				Sim	Não
					X
8 – Fórmula de Cálculo					
<input type="checkbox"/> <b>Cargos de símbolo ATSL:</b> 2 inteiros x Vencimento Base <input type="checkbox"/> <b>Cargos SAEL:</b> 3,15 inteiros x Vencimento Base					
9 - Base Legal:					
<input type="checkbox"/> <b>Art. 11, Resolução nº 382/94</b> <i>“Art. 11. Os vencimentos dos cargos de Símbolos 1 a 25, serão acrescidos de 1 (um inteiro) e os vencimentos dos Símbolos ATSL de 2 (dois) inteiros e SAEL o multiplicador de 3.15”.</i>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao ocupante de Cargo em Comissão cujos vencimentos sejam de símbolo ATSL ou SAEL					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				200% ou 315%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Vencimento-base					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
A partir da portaria de nomeação					
15 – Aplicação					
Servidor ocupante de Cargo em Comissão					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Portaria de nomeação
----------------------

17 - Observações
------------------

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Vantagem Irretirável**

1 – Código:		174			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Vantagem Irretirável			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		X	k – Comissionado
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:			X	Sim	Não
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X	Sim	Não
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Cessão de Servidores</b>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público cedido que possui a rubrica no órgão de origem					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
A partir da data do início da prestação de atividades na ALE/AL por meio de cessão					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil cedido para ALE/AL					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Portaria de Cessão e Certidão de remuneração do órgão de origem					
17 - Observações					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Representação**

1 – Código:	176				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Representação				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
	X			X	
8 – Fórmula de Cálculo					
<b>Cargos de símbolo 1 a 25:</b> 1 inteiro x Vencimento Base					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 11, Resolução nº 382/94</b> <i>“Art. 11. Os vencimentos dos cargos de Símbolos 1 a 25, serão acrescidos de 1 (um inteiro) e os vencimentos dos Símbolos ATSL de 2 (dois) inteiros e SAEL o multiplicador de 3.15”.</i>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil cujos vencimentos sejam de símbolo 1 a 25					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				100%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Vencimento Base					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
A partir da data de nomeação					
15 – Aplicação					
Servidor Efetivo					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Portaria de Posse e Nomeação ou contrato de trabalho (se antes da outubro de 1.983)					
17 - Observações					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Vantagem Incorporada**

1 – Código:		188				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Vantagem Incorporada				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
		X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Não se aplica						
9 - Base Legal:						
<input type="checkbox"/> <b>Decisão Judicial</b>						
10 - Breve Descrição:						
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público que interpôs medida judicial, visando à incorporação de verbas referentes à prestação de serviços extraordinários.						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
A partir da data de interposição do processo judicial						
15 – Aplicação						
Servidor Público Civil impetrante de processo judicial						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
Decisão judicial						
17 - Observações						

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Anuênio.**

1 – Código:	190				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Anuênio				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
1% cada ano de serviço público efetivo x Vencimento Base					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 72, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p>“Art. 72. O Adicional por tempo de Serviço é devido razão de 1% (um por cento) por ano de serviço público , incidente sobre o vencimento do cargo ocupado.</p> <p>§1º Considerar-se-á integrante do vencimento, para os efeitos da regra deste artigo, a gratificação de representação por ventura auferida pelo servidor.</p> <p>§2º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o anuênio”.</p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil a cada ano de serviço público prestado					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				1%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Vencimento base + representação					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
No mês em que completar o anuênio					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Gratificação Natalina – 13º Salario**

1 – Código:	200				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Gratificação Natalina – 13º Salario				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
1/12 avos por mês de trabalho no respectivo ano x remuneração do mês de dezembro					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 7º, VIII c/c 39, §3º, CF/88:</b>  <i>“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:</i>  ...  <i>VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;</i></p> <p><i>Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.</i>  ...  § 3º <i>Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir”</i></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Art. 68, Lei Estadual nº 4.961/87</b>  <i>“Art. 68. A gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração ao que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.</i>  <b>Parágrafo único.</b> <i>A fração igual ou superior 15 (quinze) dias será considerada como mês integral’.</i></p>					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

<input type="checkbox"/> <b>Resolução nº 384 de 4 de janeiro de 2007</b> <i>“Art. 1º Fica estabelecido que o Pagamento da Gratificação Natalina dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas será na data do seu aniversário”.</i>		
<b>10 - Breve Descrição:</b>		
Retribuição pecuniária devida ao servidor público referente ao 13º Salário.		
<b>11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):</b>	Percentual	
	1/12 avos por mês de trabalho no respectivo ano	
<b>12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):</b>		
Remuneração do mês de dezembro		
<b>13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?</b>	Sim	Não
		x
<b>Quais?</b>		
<b>14 – Incidência da Folha de Pagamento:</b>		
Na data de aniversário do servidor		
<b>15 - Aplicação:</b>		
Servidor Público Civil		
<b>16 – Ato Administrativo ou documento necessário</b>		
<b>17 - Observações:</b>		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Opção Vencimental – Cargo Comissionado**

1 – Código:	219				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Opção Vencimental – Cargo Comissionado				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
55% x remuneração do cargo em comissão					
9 - Base Legal:					
<input type="checkbox"/> <b>Art. 3º, Resolução nº 387/95</b> <i>“Art. 3º Ao servidor efetivo, investido em cargo de provimento em Comissão da Assembleia Legislativa, é facultado optar pela retribuição do seu cargo permanente, acrescida de 55% (cinquenta e cinco por cento) de remuneração do cargo em comissão”.</i>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil, designado para ocupar Cargo em Comissão, que optar pelo percepção da remuneração do seu cargo permanente acrescida de percentual da remuneração do cargo em comissão					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				55%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Remuneração do cargo em comissão					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
A partir da portaria de provimento					
15 – Aplicação					
Servidor Efetivo					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Portaria de nomeação e opção do servidor					
17 - Observações					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Complementação Salário Mínimo**

1 – Código:	235				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Complementação Salário Mínimo				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Valor do Salário Mínimo - Vencimento-base					
9 - Base Legal:					
<input type="checkbox"/> <b>Art. 45, parágrafo único, Lei Estadual nº 4.961/87</b> <i>“Art. 45. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei.</i> <b>Parágrafo único.</b> <i>Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário mínimo”.</i>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao Servidor Público Civil que tenha vencimento-base inferior ao salário mínimo.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: 13º Salário Ano 2014**

1 – Código:		237			
2 - Nome da Verba (rubrica):		13º Salário Ano 2014			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não
	X				X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> Parcelamento do valor do 13º Salário referente ao exercício de 2014					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária paga ao Servidor Público efetivo em virtude de parcelamento do 13º Salário de 2014					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Não se aplica					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Quintos Cargo em Comissão**

1 – Código:	240				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Quintos Cargo em Comissão				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X		X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
1/5 por ano do valor da gratificação de exercício de direção, chefia ou assessoramento					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 67, §2º da Lei Estadual nº 4.961/87</b></p> <p><i>“Art. 67. Ao servidor investido em função de Chefia, Direção ou Assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.</i></p> <p>...</p> <p><i>§2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento de aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite superior, de 05 (cinco) quintos”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Retribuição pecuniária devida ao servidor público referente a incorporação de valores correspondentes ao exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
				X	
Quais?	Procurador				
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
A cada ano de exercício de função de direção, chefia ou assessoramento					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil designado para exercício de função de direção, chefia ou					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

assessoramento
<b>16 – Ato Administrativo ou documento necessário</b>
Portaria ou ato administrativo de concessão de incorporação.
<b>17 - Observações:</b>
<b>Lei revogada em Lei Estadual nº 5.538 de 15/09/93.</b> <b>Esta verba é utilizada pra remunerar servidores ocupantes do cargo de Procurador em função de decisão administrativa</b>

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Abono Salarial.**

1 – Código:		245			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Abono Salarial			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
				Sim	Não
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
				Sim	Não
8 – Fórmula de Cálculo					
Não identificado					
9 - Base Legal:					
<input type="checkbox"/> Não identificado					
10 - Breve Descrição:					
Não identificado					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Não se aplica					
15 – Aplicação					
Não se Aplica					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações					
<b>Código de pagamento utilizado para pagamento de verbas conforme ato administrativo competente</b>					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Devolução de Descontos - Suplementar 01**

1 – Código:		259				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Devolução de Descontos - Suplementar 01				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
	X				X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Não se aplica						
9 - Base Legal:						
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica						
10 - Breve Descrição:						
Retribuição pecuniária paga ao Servidor Público efetivo em virtude de diferenças devidas na parcela Gratificação de Desempenho Excepcional						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
A partir da identificação de diferenças devidas na parcela de Gratificação de Desempenho Excepcional						
15 – Aplicação						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
17 - Observações						

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: STPLAL – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo de Alagoas**

1 – Código:		364			
2 - Nome da Verba (rubrica):		STPLAL – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo de Alagoas			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
1% x vencimento-base					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário, mediante requerimento do Servidor Público Civil, referente a anuidade sindical.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				1%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Vencimento-base					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Quando houver autorização do servidor					
15 – Aplicação					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Servidor Público Civil
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
Autorização do Servidor Público.
17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Empréstimo Banco Rural**

1 – Código:	371				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Empréstimo Banco Rural				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	X
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:	X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a empréstimo consignado.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mediante realização de empréstimo consignado pelo Servidor Público Civil.					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Autorização do Servidor Público.					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: COPAMEDH**

1 – Código:	375				
2 - Nome da Verba (rubrica):	COPAMEDH				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:	X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a Plano de Saúde.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Quando houver autorização do servidor					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Autorização do Servidor Público.					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa de Alagoas - ASSALA**

1 – Código:		412			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa de Alagoas - ASSALA			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
	X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
0,5% x vencimento-base					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário, mediante requerimento do Servidor Público Civil, referente a anuidade da Associação do Servidores da Assembleia Legislativa.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				0,5%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Vencimento-base					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Quando houver autorização do servidor					
15 – Aplicação					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Servidor Público Civil
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
Autorização do Servidor Público Civil.
17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Crédito Trabalhista**

1 – Código:		419				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Crédito Trabalhista				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
	X				X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Não se aplica						
9 - Base Legal:						
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, Lei Estadual nº 5.247/91</b> <i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento”.</i>						
10 - Breve Descrição:						
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil em virtude de determinação judicial						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Quando houver determinação judicial						
15 – Aplicação						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
Sentença Judicial.						
17 - Observações						

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Empréstimo Banco do Brasil**

1 – Código:	439				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Empréstimo Banco do Brasil				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	X
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:	X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a empréstimo consignado.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mediante realização de empréstimo consignado pelo Servidor Público Civil.					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Autorização do Servidor Público.					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 – Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Bradesco Consignado**

1 – Código:	440				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Bradesco Consignado				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	X
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:	X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a empréstimo consignado.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mediante realização de empréstimo consignado pelo Servidor Público Civil.					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Autorização do Servidor Público.					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Banco do Brasil - CDC**

1 – Código:		447				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Banco do Brasil - CDC				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	X	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
	X				X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Não se aplica						
9 - Base Legal:						
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>						
10 - Breve Descrição:						
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a empréstimo CDC.						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Mediante realização de empréstimo CDC pelo Servidor Público Civil.						
15 – Aplicação						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
Autorização do Servidor Público.						

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Desconto Judicial**

1 – Código:	451					
2 - Nome da Verba (rubrica):	Desconto Judicial					
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
Manual:	X				X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Não se aplica						
9 - Base Legal:						
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>						
10 - Breve Descrição:						
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil em função de determinação judicial.						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Mediante determinação judicial.						
15 – Aplicação						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
Sentença Judicial						

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 – Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: AL Previdência – 13º Salário**

1 – Código:	454				
2 - Nome da Verba (rubrica):	AL Previdência – 13º Salário				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:		X			
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
11% x remuneração					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 19, I, §4º, Lei Estadual nº 7.114/09</b></p> <p>“ <b>Art. 19.</b> As contribuições previdenciárias dos segurados ativos, inativos e pensionistas, atendendo ao que determina o § 1o, do art. 149, da Constituição Federal, relativamente ao Regime Próprio de Previdência Funcional do Estado de Alagoas, serão vertidas em favor do Tesouro Estadual, nos seguintes termos:</p> <p><i>I – os servidores ativos contribuirão, mensalmente, com percentual de 11% (onze por cento) a incidir sobre a totalidade da sua remuneração, observado o disposto no art. 20 desta Lei;</i></p> <p>...</p> <p><b>§ 4º</b> A contribuição de que trata este artigo inclui o 13º (décimo terceiro) salário ou 13ª (décima terceira) parcela paga a título de abono ou gratificação natalina”.</p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a contribuição previdenciária incidente sobre o 13º Salário.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
				11%	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
Parcela do 13º Salário					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Quando ocorrer o pagamento do 13º Salário.

15 – Aplicação

Servidor Público Civil

16 – Ato Administrativo ou documento necessário

17 – Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Faltas**

1 – Código:		499			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Faltas			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
	X				
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			
8 – Fórmula de Cálculo					
Valor da Remuneração / 30					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 49, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><b>“Art. 49. O servidor perderá:</b></p> <p><i>I - a remuneração dos dias em que faltar ao serviço;</i></p> <p><i>II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos;</i></p> <p><i>III – metade da remuneração, na hipótese prevista no §2º do art. 132”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil em função de faltas injustificadas.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Quando for identificado faltas injustificadas.					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Apontamento em Controle de Frequência.					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 – Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Redutor Constitucional**

1 – Código:		502			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Redutor Constitucional			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não
Manual:		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
(Valor total de Remuneração – Verbas de Caráter Indenizatório) – R\$9.635,25 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)					
9 - Base Legal:					
<p><b>Art. 2º, Lei nº 7.348/012</b></p> <p><i>“Art. 1º O subsídio mensal do Diretor Geral e do Coordenador Geral para Assuntos Legislativos é fixado em R\$9.635,25 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a ser pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória ressalvadas as verbas de caráter indenizatório.</i></p> <p><i>Art. 2º Os valores percebidos pelos servidores públicos ativos, inativos e pelos pensionistas da Assembleia Legislativa, a título de subsídio, provento, pensão ou outra espécie remuneratória não poderão exceder ao montante do subsídio mensal fixado no ‘caput’ do artigo 1º desta Lei.”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Verba pecuniária descontada dos servidores públicos ativos, inativos e pelos pensionistas que perceberem remuneração, desconsiderada as de caráter indenizatório, acima do subsídio mensal do Diretor Geral e do Coordenador Geral para Assuntos Legislativos					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

14 – Incidência da Folha de Pagamento:
Quando identificado valores remuneratórios acima do teto estabelecido
15 - Aplicação:
Servidor Público Civil
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Pensão Alimentícia**

1 – Código:		510, 511, 512 e 513			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Pensão Alimentícia			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:		X			X
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X	Sim	Não
					X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Determinação Judicial					
9 - Base Legal:					
<input type="checkbox"/> <b>Conforme Determinação Judicial</b>  <input type="checkbox"/> <b>Art. 50, Lei Estadual nº 5.247/91</b> <i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento”.</i>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil à título de Pensão Judicial.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Quando houver requisição do Servidor Público Civil ou Determinação Judicial					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Requisição do Servidor Público Civil ou Determinação Judicial					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Devolução Subsídio**

1 – Código:		531				
2 - Nome da Verba (rubrica):		Devolução Subsídio				
3 - Vínculos que Recebem:						
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim	Não
	X				X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim	Não
		X				X
8 – Fórmula de Cálculo						
Não se aplica						
9 - Base Legal:						
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica						
10 - Breve Descrição:						
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a valores de subsídios pagos indevidamente.						
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):						
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não	
					X	
Quais?						
14 – Incidência da Folha de Pagamento:						
Quando identificado pagamento indevido de subsídios						
15 - Aplicação:						
Servidor Público Civil						
16 – Ato Administrativo ou documento necessário						
17 - Observações:						

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Desconto Adiantamento**

1 – Código:		580			
2 - Nome da Verba (rubrica):		Desconto Adiantamento			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não
Manual:	X				X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a valores no adiantamento pagos indevidamente.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Quando identificado pagamento indevido no adiantamento					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Caixa Econômica Federal**

1 – Código:	601				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Caixa Econômica Federal				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	X
4 - Lançamento	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
Manual:	X			X	
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Não se aplica					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 50, parágrafo único, Lei Estadual nº 5.247/91</b></p> <p><i>“Art. 50. Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.</i></p> <p><i><b>Parágrafo único.</b> Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da Administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a empréstimo consignado.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mediante realização de empréstimo consignado pelo Servidor Público Civil.					
15 – Aplicação					
Servidor Público Civil					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Autorização do Servidor Público.					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

17 - Observações

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: CPSSS - Palmeira Previdência**

1 – Código:		686			
2 - Nome da Verba (rubrica):		CPSSS - Palmeira Previdência			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		X	k – Comissionado
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:		X		Sim	Não
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X	Sim	Não
					X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme certidão financeira do órgão de origem					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Convênio firmado entre entidade cessionária e ALE-AL</b>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Cedido referente ao valor de contribuição destinado para Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor - Palmeira Previdência.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços.					
15 - Aplicação:					
Servidor Público com vínculo do Município de Palmeiras dos Índios cedido para <b>ALE-AL</b> .					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Portaria de cessão do servidor.					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: CPSSS – Servidor Civil - Licenciado**

1 – Código:		686			
2 - Nome da Verba (rubrica):		CPSSS – Servidor Civil - Licenciado			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		X	k – Comissionado
4 - Lançamento		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
Manual:		X		Sim	Não
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X	Sim	Não
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme certidão financeira do órgão de origem					
9 - Base Legal:					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Convênio firmado entre entidade cessionária e ALE-AL</b>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Cedido referente ao valor de contribuição destinado para Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços.					
15 - Aplicação:					
Servidor Público cedido para <b>ALE-AL</b> .					
16 – Ato Administrativo ou documento necessário					
Portaria de cessão do servidor.					
17 - Observações:					

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: INSS 13º Salário**

1 – Código:		691			
2 - Nome da Verba (rubrica):		INSS 13º Salário			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido		X	k – Comissionado
				X	X
4 - Lançamento Manual:		Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	
			X		
6 – Parcela		Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	
			X		
				Sim	Não
					X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Tabela					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 20, Lei Federal nº 8.212/91</b></p> <p>“Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:</p> <p>...</p> <p>§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.</p> <p>§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas”.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Anexo II, PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13 DE 09.01.2015</b></p> <p><b>TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015.</b></p>					
<b>SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)</b>			<b>A PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS</b>		
Até 1.399,12			8%		
De 1.399,13 até 2.331,88			9%		
De 2.331,89 até 4.663,75			11%		

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

10 - Breve Descrição:		
Desconto pecuniário da remuneração do Servidor Público Civil vinculado ao RGPS referente a contribuição previdenciária ao INSS devido sobre o 13º Salário.		
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):	Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):		
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?	Sim	Não
		X
Quais?		
14 – Incidência da Folha de Pagamento:		
Quando houver pagamento do 13º Salário ao Servidor Público Civil		
15 - Aplicação:		
Servidor Público vinculado ao RGPS		
16 – Ato Administrativo ou documento necessário		
17 - Observações:		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Imposto Renda 13º Salário**

1 – Código:	694																						
2 - Nome da Verba (rubrica):	Imposto Renda 13º Salário																						
3 - Vínculos que Recebem:																							
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X																		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não																		
		X			X																		
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não																		
		X			X																		
8 – Fórmula de Cálculo																							
Conforme Tabela																							
9 - Base Legal:																							
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Lei Federal nº 12.469/11</b></p> <p><i>Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nos 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002.</i></p> <p style="text-align: center;">Tabela Progressiva Mensal</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Parcela a Deduzir do IR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1.787,77</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>De 1.787,78 até 2.679,29</td> <td>7,5</td> <td>134,08</td> </tr> <tr> <td>De 2.679,30 até 3.572,43</td> <td>15</td> <td>335,03</td> </tr> <tr> <td>De 3.572,44 até 4.463,81</td> <td>22,5</td> <td>602,96</td> </tr> <tr> <td>Acima de 4.463,81</td> <td>27,5</td> <td>826,15</td> </tr> </tbody> </table>						Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)	Até 1.787,77	-	-	De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08	De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03	De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96	Acima de 4.463,81	27,5	826,15
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)																					
Até 1.787,77	-	-																					
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08																					
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03																					
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96																					
Acima de 4.463,81	27,5	826,15																					
10 - Breve Descrição:																							
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público referente ao Imposto de Renda Pessoa Física devido sobre o 13º Salário.																							
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):					Percentual																		
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):																							

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?		Sim	Não
			X
Quais?			
14 – Incidência da Folha de Pagamento:			
Quando o valor do 13º Salário for tributável			
15 - Aplicação:			
Servidor Público Civil			
16 – Ato Administrativo ou documento necessário			
17 - Observações:			

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Imposto Sindical**

1 – Código:	695				
2 - Nome da Verba (rubrica):	Imposto Sindical				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Remuneração mensal / 30					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 580, Consolidação das Leis do Trabalho</b></p> <p>“Art. 580. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:</p> <p>I - Na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;”</p> <p><input type="checkbox"/> <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008/MTE</b></p> <p>“Art. 1º Os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, deverão recolher a contribuição sindical prevista no art. 578, da CLT, de todos os servidores e empregado públicos, observado o disposto nos artigos 580 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho”.</p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil à título de imposto sindical.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Anualmente
15 - Aplicação:
Servidor Público Civil
16 – Ato Administrativo ou documento necessário
17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: AL Previdência**

1 – Código:	697				
2 - Nome da Verba (rubrica):	AL Previdência				
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo	X	b– Cedido		k – Comissionado	
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:	Sim	Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência	Sim	Não
		X		X	
8 – Fórmula de Cálculo					
11% x remuneração mensal					
9 - Base Legal:					
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Art. 19, I, Lei Estadual nº 7.114/09</b></p> <p>“ <b>Art. 19.</b> As contribuições previdenciárias dos segurados ativos, inativos e pensionistas, atendendo ao que determina o § 1o, do art. 149, da Constituição Federal, relativamente ao Regime Próprio de Previdência Funcional do Estado de Alagoas, serão vertidas em favor do Tesouro Estadual, nos seguintes termos:</p> <p><i>I – os servidores ativos contribuirão, mensalmente, com percentual de 11% (onze por cento) a incidir sobre a totalidade da sua remuneração, observado o disposto no art. 20 desta Lei;”.</i></p>					
10 - Breve Descrição:					
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente a contribuição previdenciária.					
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual	
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):					
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não
					X
Quais?					
14 – Incidência da Folha de Pagamento:					
Mês de prestação de serviços					
15 - Aplicação:					
Servidor Público Civil					

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

16 – Ato Administrativo ou documento necessário

17 - Observações:

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: INSS**

1 – Código:		698			
2 - Nome da Verba (rubrica):		INSS			
3 - Vínculos que Recebem:					
a – Efetivo		b– Cedido	X	k – Comissionado	X
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não
		X			X
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não
		X			X
8 – Fórmula de Cálculo					
Conforme Tabela					
9 - Base Legal:					
<p><input type="checkbox"/> <b>Art. 20, Lei Federal nº 8.212/91</b></p> <p>“Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:</p> <p>...</p> <p>§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.</p> <p>§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas”.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Anexo II, PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13 DE 09.01.2015</b></p> <p><b>TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015.</b></p>					
<b>SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)</b>			<b>A PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS</b>		
Até 1.399,12			8%		
De 1.399,13 até 2.331,88			9%		
De 2.331,89 até 4.663,75			11%		

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

10 - Breve Descrição:		
Desconto pecuniário da remuneração do Servidor Público vinculado ao RGPS referente a contribuição previdenciária ao INSS.		
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):		Percentual
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):		
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?		Sim
		Não
		X
Quais?		
14 - Incidência da Folha de Pagamento:		
Mês de prestação de serviços		
15 - Aplicação:		
Servidor Público vinculado ao RGPS		
16 - Ato Administrativo ou documento necessário		
17 - Observações:		

**EMENTÁRIO**

**Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento**

**EVENTO: Imposto de Renda**

1 – Código:	699																						
2 - Nome da Verba (rubrica):	Imposto de Renda																						
3 - Vínculos que Recebem:																							
a – Efetivo	X	b– Cedido	X	k – Comissionado	X																		
4 - Lançamento Manual:	Sim	Não	5 - Cálculo Manual:		Sim Não																		
		X			X																		
6 – Parcela	Fixa	Variável	7 - Utiliza tabela de referência		Sim Não																		
		X			X																		
8 – Fórmula de Cálculo																							
Conforme Tabela																							
9 - Base Legal:																							
<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Lei Federal nº 12.469/11</b></p> <p><i>Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nos 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002.</i></p> <p style="text-align: center;">Tabela Progressiva Mensal</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Parcela a Deduzir do IR (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 1.787,77</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>De 1.787,78 até 2.679,29</td> <td>7,5</td> <td>134,08</td> </tr> <tr> <td>De 2.679,30 até 3.572,43</td> <td>15</td> <td>335,03</td> </tr> <tr> <td>De 3.572,44 até 4.463,81</td> <td>22,5</td> <td>602,96</td> </tr> <tr> <td>Acima de 4.463,81</td> <td>27,5</td> <td>826,15</td> </tr> </tbody> </table>						Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)	Até 1.787,77	-	-	De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08	De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03	De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96	Acima de 4.463,81	27,5	826,15
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)																					
Até 1.787,77	-	-																					
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08																					
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03																					
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96																					
Acima de 4.463,81	27,5	826,15																					
10 - Breve Descrição:																							
Desconto pecuniário realizado na remuneração do Servidor Público Civil referente ao Imposto de Renda Pessoa Física.																							
11 - Qual o Percentual de Pagamento (se houver):				Percentual																			
12 - Sobre o que Incide o Cálculo (se houver Percentual):																							
13 - Exclusiva de algum(ns) Cargo(s)?				Sim	Não																		
					X																		

## EMENTÁRIO

### Documentação de Verba (Rubrica) de Folha de Pagamento

Quais?	
14 – Incidência da Folha de Pagamento:	
Quando o valor da remuneração do mês de prestação de serviços for tributável	
15 - Aplicação:	
Servidor Público Civil	
16 – Ato Administrativo ou documento necessário	
17 - Observações:	